



## PORTARIA Nº 054/2017

O Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, XIII da Lei 8906/94:

### RESOLVE

Exonerar o Advogado **RODRIGO LOCATELLI TISSOTT - OAB/SC 17278** como integrante da 3ª. Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SC.

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Florianópolis, 03 de março de 2017.

**PAULO MARCONDES BRINCAS**  
Presidente OAB/SC